



LEI Nº2.203 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), tendo em vista a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2015, na Fonte de Recursos 09 - Conta AMAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 2.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 2.400,00

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 116.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 56.902,40
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 142.697,60



Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e QUADRO ANEXO I, conforme detalhamento abaixo:

Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 09 – AMAE (Quadro Anexo I)	R\$ 320.000,00
--	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

**(Publicação omitida no Diário Oficial nº626, de 30/06/2016).
(Publicada no Diário Oficial nº678, de 10/03/2017, para fins de regularização).**



QUADRO ANEXO I
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015
AMAE – FONTE 09

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades:	Obrigações:
Caixa Econômica Federal – C/C 4-0 R\$ 23.630,53	<i>Restos a Pagar de 2015</i> R\$ 124.239,70
Bradesco S/A – C/C – 017.682-6 R\$ 7.218,26	<i>Demais Obrigações a Curto Prazo - Consignações</i> R\$ 22.110,31
Banco Itaú 11.711-2 R\$ 647,75	
Banco Bradesco C/C 24.413-9 FOPAG R\$ 58,60	
Caixa Econômica Federal APLICAÇÃO – C/C 4-0 R\$ 380.144,93	
Banco do Brasil – APLICAÇÃO – 12.365 – X R\$ 487,20	
Banco Bradesco – APLICAÇÃO – 17.682-6 R\$ 63.708,92	
Banco Itaú – APLICAÇÃO – 11.711-2 R\$ 14.001,55	
Banco Bradesco – APLICAÇÃO conta 24.413-9 R\$ 26.979,27	
	Subtotal R\$ 146.350,01
	SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 370.527,00
TOTAL R\$ 516.877,01	TOTAL R\$ 516.877,01